

**Decreto n. 156/2014  
de 25/11/2014**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR,  
PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2013, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.030/2013 DE 04 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013 do MUNICIPIO DE MAREMA, na ordem de recursos com valor R\$ 33.151,51 (Trinta e Três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos ).

Art. 3º- Com os Recursos Advindos do Art. 1º deste Decreto, ficam Suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:

Reduzido 103

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>descrição</b>
04.122.0402	2.020	Manutenção Das Atividades da Administração
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>
4.4.90.00.00	03.01	650,00
3.3.90.00.00	03.01	2.000,00

Reduzido 90

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
08.01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>descrição</b>
06.181.0601	2.022	Manutenção Serv. De Utilidade Pública
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>
3.3.90.00.00	03.01	1.129,65

Redusido 05

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>descrição</b>
10.301.1001	2.028	Manutenção Das Atividades do Fundo municipal de saúde

<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>
3.1.90.00.00	03.02	2.600,00
3.1.90.00.00	03.02	9.000,00

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>		
04.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>descrição</b>	
12.361.1201	2.035	Manutenção Das Atividades do Ensino fundamental	
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>	
3.3.90.00.00	03.01	Reduzido 109	6.271,86
3.3.90.00.00	03.01	Reduzido 114	3.900,00
3.1.90.00.00	03.01	Reduzido 115	7.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema - SC, em 25 de novembro de 2014.

**MARCOS PEDRO BATISTEL**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra e local de costume

**SILVANO CIRO PIASESKI**

**Servidor Designado**